



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SANTA CRUZ**

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

**EDITAL Nº 30/2025 - DG/SC/RE/IFRN**

**25 de julho de 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL - IFRN *CAMPUS* SANTA CRUZ 2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus* Santa Cruz, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **28 de julho a 30 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para ingresso no **Programa Mulheres Mil - IFRN**, no *Campus* Santa Cruz, com oferta para o curso de **Cuidadora Infantil**, a ser ministrado cinco vezes por semana, de segunda a sexta-feira, no período de 11 de agosto a 11 de novembro de 2025, das 19h às 22h.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a Metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3. Do total de vagas, 1 (uma) vaga será reservada para candidatas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**2 - DO OBJETIVO GERAL**

2.1. Selecionar 25 (vinte e cinco) mulheres para participarem do programa Mulheres Mil, no *Campus* Santa Cruz, para aumento do atendimento de grupos de mulheres que foram excluídas e marginalizadas do processo educacional, face às condições prévias de baixa escolaridade, baixa autoestima e poucas oportunidades de ofertas de qualificação, despertando assim as condições de acesso ao mundo do trabalho, elevação de escolaridade e dessa forma institucionalizar essa ação perante a comunidade acadêmica e sociedade.

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Nos termos das disposições gerais, para a inscrição neste programa são condições necessárias:

3.1.1. Ser mulher cisgênero, mulher transgênero e/ou travesti, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradora do município de Santa Cruz e região de abrangência do *Campus*, que pode ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social;

3.1.2. Ter, no período previsto para matrícula (subitem 4.1), idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.1.3. Atender aos requisitos de escolaridades do curso;

3.1.4. Residir, preferencialmente, no município de Santa Cruz.

3.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 - Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

| DATA                     | LOCAL DAS INSCRIÇÕES / ENDEREÇO                                                                                | DATA/HORÁRIO | CURSO E Nº DE VAGAS                                                  | NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO                              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 28 a 30 de julho de 2025 | Sala do NEABI, 03, Bloco A - IFRN <i>Campus</i> Santa Cruz<br>Rua São Braz, s/n, Santa Cruz, RN. CEP 59200-000 | 19h00 às 21h | Cuidadora Infantil<br>25 (vinte e cinco) vagas para o turno da noite | Ensino Fundamental Completa (6º a 9º ano ou 5ª a 8ª série) |

3.3. As inscrições também poderão ser realizadas através de procurador legalmente constituído nos termos da legislação vigente, conforme Anexo I deste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

3.5. No ato da inscrição será obrigatório:

3.5.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF. Caso a candidata não possua os documentos citados, pode substituir por qualquer outro documento oficial com foto ou do registro de nascimento ou de casamento. Caso seja selecionada será obrigatório apresentar o número do CPF.

3.5.2. Entregar:

- Cópia do comprovante de residência, preferencialmente em nome da candidata;
- Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);
- Declaração de renda (Anexo II) e seus respectivos documentos;
- Histórico escolar ou declaração de próprio punho informando o nível de escolaridade exigido no Projeto Político Pedagógico do Curso-PPC, assinada pela candidata e por 2 (duas) testemunhas (Anexo III);
- Preencher os seguintes anexos: ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL;

3.5.3. Responder ao questionário socioeconômico disponibilizado pelo IFRN, o qual servirá como instrumento de seleção.

3.6. A candidata terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.7. As inscrições serão gratuitas, em consonância com o objetivo do Programa Mulheres Mil-IFRN.

3.8. A candidata com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição no campo correspondente, devendo declarar, por escrito, o tipo de condição especial da qual se designa, anexando parecer emitido por especialista da respectiva área.

3.8.1. O número de vagas não preenchidas pelas candidatas referidas no subitem 1.3 será automaticamente revertido para o quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, exclusivamente, pelo *Campus* do IFRN de Santa Cruz, através de avaliação socioeconômica, atendendo prioritariamente, mas não nesta ordem, mulheres com menor grau de escolaridade, oriundas da rede pública de educação básica, únicas ou principais mantenedoras de sua família ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos, conforme avaliação do serviço social e/ou Comissão de Seleção designada pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus*.

4.1.1. Durante o processo seletivo poderão ser realizadas visitas domiciliares.

4.2. O resultado preliminar será publicado até o dia **5 de agosto de 2025**, por ordem alfabética no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN *Campus* Santa Cruz e na página do Instagram @ifrnsantacruz.

4.2.1. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Anexo IV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua publicação, a ser entregue no setor de Protocolo do IFRN *Campus* Santa Cruz, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN 2024, que decidirá em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. O resultado final será publicado até o dia **06 de agosto de 2025**, por ordem alfabética no local onde foram realizadas as inscrições, no site do IFRN *Campus* Santa Cruz e na página do Instagram @ifrnsantacruz.

4.4. Caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, as candidatas que não estiverem classificadas, farão parte do Cadastro Reserva, podendo ser convocadas para este mesmo processo, obedecendo ao disposto no item 5.

## 5 - DAS MATRÍCULAS

5.1. As candidatas classificadas, de acordo com o número de vagas ofertadas, deverão realizar suas matrículas pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído (Anexo I), no dia **08 de agosto de 2025** na Secretaria Acadêmica do IFRN *Campus* Santa Cruz, sala 12, Bloco A, situada na Rua Cleto Antunes, Pte. do Paraíso, 304, Santa Cruz, RN. CEP 59200-000, no horário das 8:00 às 11:30; 13:30 às 18:00; 19:00 às 21:00.

5.2. No ato da matrícula será obrigatório:

5.2.1. Preencher a ficha de matrícula, informando dados pessoais.

5.2.2. Apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes (registradas há menos de 5 anos).

No caso de a aluna não possuir as fotos solicitadas, o *Campus* deverá criar uma alternativa e registrar a foto no ato da matrícula;

5.3. A candidata que não realizar matrícula no prazo e local indicado, não será incluída no Cadastro Reserva nem em eventuais futuras convocações, sendo eliminada do processo, gerando vagas remanescentes, que serão preenchidas conforme o disposto no item 5.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Para preenchimento das vagas não ocupadas na matrícula, a Coordenação do Programa Mulheres Mil do IFRN *Campus* Santa Cruz, convocará as candidatas do Cadastro Reserva, de acordo com a análise feita pelo serviço social do *Campus* e/ou Comissão designada pelo(a) Diretor(a) Geral para a seleção.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas remanescentes será publicada no dia **12 de agosto de 2025**, por ordem de classificação no local onde foi realizada as inscrições, no site do IFRN *Campus* Santa Cruz e na página do Instagram @ifrnsantacruz.

6.3. As candidatas convocadas do Cadastro Reserva devem comparecer até o dia **13 de agosto de 2025**, nos locais e horários de matrícula, observando o disposto no item 5.

6.3.1. Caso compareçam candidatas em número igual ou inferior à quantidade de vagas remanescentes, todas estas candidatas ocuparão as respectivas vagas, sendo feita uma nova chamada para ocupação das vagas restantes.

6.3.2. A candidata que for convocada e não comparecer para matrícula nos prazos indicados será eliminada do processo.

6.4. As vagas liberadas em razão de desistência, bem como do não preenchimento das vagas remanescentes, serão preenchidas dentro do prazo de validade deste processo seletivo, estabelecido no subitem 7.2.

6.4.1. A convocação será realizada por contato telefônico, competindo à candidata manter atualizado o seu cadastro, sob pena de ser eliminada do processo.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inclusão no Cadastro Reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso, presente ou futuro, no Programa Mulheres Mil - IFRN.

7.2. No ato da inscrição, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD e ANEXO VI - TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

7.3. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

7.4. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFRN *campus* Santa Cruz possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

7.5. Este processo seletivo será válido por 30 (trinta) dias após o início das aulas.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil do IFRN *Campus* Santa Cruz, nos dias e horários de funcionamento da Instituição.

Santa Cruz/RN, 25 de julho de 2025

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO LOPES BARRETO**

Diretor-Geral

(Portaria Nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

\_\_\_\_\_, brasileira,  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão),  
portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
Ru a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A):

\_\_\_\_\_, brasileiro(a),  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão),  
portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na  
Ru a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** A outorgante concede procuração para realizar inscrição no Processo Seletivo do Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Santa Cruz e/ou matrícula no referido programa, conforme previsto no item 3.3 do Edital nº 6/2024 - DG/SC/RE/IFRN, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Santa Cruz/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Outorgante

(Idêntica à do Documento Apresentado)

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de  
identidade e RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

- I. ( ) não exercer qualquer atividade remunerada.  
II. ( ) que trabalho como profissional autônoma.  
III. ( ) que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.  
IV. ( ) exercer atividade remunerada.  
V. ( ) ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.  
VI. ( ) outros: Qual? \_\_\_\_\_

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

(Local) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identificação)

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES, ALÉM DESTA DECLARAÇÃO**

**I. EMPREGADAS**

- Carteira de trabalho ou declaração do empregador comprovando o vínculo empregatício;
- Último contracheque.

**II. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS**

- Nenhum.

**III. PROFISSIONAIS AUTÔNOMAS SINDICALIZADAS**

- Declaração ou Carteira do sindicato. Ex.: taxista, agricultora, pescadora, bordadeira, tecelã, etc.

**IV. APOSENTADAS E/OU PENSIONISTAS E RECEBEDORAS DE AUXÍLIOS E/OU SEGURO DO INSS**

- Último comprovante de recebimento do INSS;

**V. DESEMPREGADOS**

- Cópia da Carteira de Trabalho.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

DECLARAÇÃO – Nível de Escolaridade

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que:

- ( ) Possuo Ensino Fundamental incompleto e cursei até a \_\_\_\_\_série-EF.  
( ) Possuo o Ensino Fundamental completo.  
( ) Possuo o Ensino Médio incompleto.  
( ) Possuo Ensino Médio Completo.  
( ) Outros: indicar \_\_\_\_\_

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identificação)

|                                                                            |                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <p>_____<br/>Testemunha<br/>(Idêntica à do Documento de Identificação)</p> | <p>_____<br/>Testemunha<br/>(Idêntica à do documento de identificação)</p> |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Coordenação do Programa e do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Santa Cruz 2024

NOME DA CANDIDATA: \_\_\_\_\_

NÚMERO DO CPF: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Venho interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para o Programa Mulheres Mil – IFRN *Campus* Santa Cruz 2024, nos termos do item 3.2.1 ou do item 3.2.2 do Edital nº 6/2024 - DG/SC/RE/IFRN, pelos fundamentos a seguir expostos:

---

---

---

---

---

---

---

Nesses termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS**  
**PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFRN, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

---

Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascida na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFRN, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Vendedora, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

(Idêntica à do Documento de Identidade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Lopes Barreto, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SC**, em 25/07/2025 15:05:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 924663

Código de Autenticação: 0e2bb9d0e6

